

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2019

A Sra. LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia, Estado de Goiás, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, com base na Lei 8.069 / 90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 013/93, Lei Municipal nº 501/2012, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, Lei nº 538/2015, Lei nº 561/2017, e respectivo Regimento Interno, C O N V O C A eleição para a escolha dos Membros titulares e suplentes do CONSELHO TUTELAR dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia/GO., que será realizada no dia 06 de outubro de 2019. Somente poderão concorrer ao processo de escolha os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos: I) reconhecida idoneidade moral; II) idade superior a 21 (vinte e um) anos; III) residir no Município há mais de dois anos; IV) ensino fundamental completo, V) estar em gozo de seus direitos políticos, VI) A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas, VII) fiscalização pelo Ministério Público, VIII) a posse dos conselheiros ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. A candidatura deve ser registrada mediante a apresentação de requerimento endereçado à Presidenta da Comissão Eleitoral, acompanhado de prova e preenchimento dos requisitos acima mencionados, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I) Certidão de protesto, expedida pelo Cartório de Protesto de Maurilândia-GO, bem como do Cartório de Protesto de Castelândia-GO; II) Certidão de efeitos Cíveis, expedida pelo Cartório do Distribuidor do Fórum de Maurilândia-GO; III) Atestado de Antecedentes Criminais; IV) Cédula de Identidade ou documento oficial de identificação com foto; V) declaração ou outro comprovante de residência do candidato; VI) Certidão de conclusão do Ensino Fundamental; VII) Comprovante de estar em gozo de seus direitos políticos; VIII) declaração de



experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Serão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. As inscrições serão realizadas no período de 15/04/2019 à 15/05/2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia, no seguinte endereço: Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, na cidade de Castelândia/GO. A eleição será realizada no Prédio do SCFV, antiga Escola Municipal João Inácio, no dia 06 de outubro de 2019, com início às 08:00 horas e término às 17:00 horas. A remuneração de cada Conselheiro Tutelar será o equivalente a 1.100,00 (hum mil e cem reais), será composto de 05 cinco membros titulares e suplentes e terão mandato de 04 (quatro) anos. O detalhamento e regulamentação de todo o processo de eleição dos Membros do Conselho Tutelar, estão a disposição dos interessados na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia.

E para que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Castelândia, Câmara Municipal e publicado no Site da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da AGM, na forma da Lei. Castelândia, 08 de abril de 2019.



LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral.